CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Otoch Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 20/04/76

PROJETO DE LEI Nº 44/76

ASSUNTO: concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Sr. General Floriano Lampello

VEREADOR Gerôncio Bezerra

LEI Nº 4674 DE 28/04/76

DIOM Nº 5898 DE 30/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 046741976
Projeto: 00441976
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4674 DE 28 DE abril DE 1976.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. General FLORIMAR CAMPELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Exmo. Sr. General FLORIMAR CAMPELO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 28 de abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/4/76.
PRESIDENTE

A Comissão de Legislação.
Em 22-4-76.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Despachado da Impressão e Interstício
Em 27/4/76
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 44 /76

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 20/04/76
Djalma Bufrasio
1º. SECRETARIO

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. General FLORIMAR CAMPELLO.

ao Vereador Braun de Andrade para oficiar o Parecer
Em 23/04/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Exmo. Sr. General FLORIMAR CAMPELLO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1.976.

Vereador Antonio Geroncio Rezerra

- JUSTIFICATIVA =

A presente propositua pretende galardoar o Exmo. Senhor General Florimar Campello, Comandante da 10a. Região Militar, com o título honirífico de Cidadão de Fortaleza.

Trata-se de um proposítura que se justifica plenamente, tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro, à frente do Comando da 10a. Região Militar, sempre se portou com muito equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância não somente no Ceará, mas à nossa própria cidade.

É S. Exa. titular de avultado número de condecorações, dentre as quais a Cruz de Combate, a Medalha de Campanha, Comendador da Ordem do Mérito Naval, Comendador da Ordem do Mérito Militar, a Medalha Militar de Ouro e a Medalha de Guerra.

Esta a personalidade que pretendemos agraciar, num preito de gratidão por serviços prestados ao Ceará e à nossa cidade.

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/4/1976.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27/4/76
PRESIDENTE

Despachado em sessão de 27/4/1976.

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 17/76

AO PROJETO DE LEI Nº 44/76

O Vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "concede' o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. General Florimar Campelo" .

A propositura tem por objetivo galardoar o eminente militar, Comandante da 10ª Região, com a cidadania fortalezense.

Trata-se de uma propositura que se justifica plenamente, tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro, à frente do comando da 10ª Região Militar, sempre se portou com muito equilibrio e dedicação prestando inestimáveis serviços, não somente no Ceará, mas à nossa própria cidade.

O homenageado é titular de avultado número de condecorações dentre os quais a Cruz de Combate, a Medalha de Campanha, Comendador da Ordem do Mérito Naval, dentre outras.

Pelo exposto e considerando o vasto curriculum do ilustre militar somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1.976.

Presidente

Relator

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ADQUIRIDO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 44/76.

APROVADO
Em 28/04/1976
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. General FLORIMAR CAMPELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Exmo. Sr. General FLORIMAR CAMPELO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 504

Fortaleza, 28 de Abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. General FLORIMAR CAMPELLO**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.